



Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 52/2025

O (s) Vereador (res) infra-assinado (s), no uso de sua (s) atribuição (ões) legais e regimentais, requer (rem) à Mesa, nos termos do Artigo 103 do Regimento Interno desta Edilidade, depois de lido em Plenário, que seja levado ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte Requerimento:

Solicita informações acerca da previsão orçamentária para a inclusão dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) na Lei Municipal nº 1.473/2022, que institui a verba indenizatória por atividade especial em locais de difícil acesso.

Atualmente, a referida legislação contempla apenas médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, auxiliares de serviços gerais e agentes de combate a endemias, mas não inclui os Agentes Comunitários de Saúde, que também desempenham um papel fundamental no atendimento à população em áreas remotas.

Considerando a necessidade de garantir isonomia entre os profissionais da saúde que atuam nessas condições e a importância de assegurar a viabilidade financeira para a ampliação do benefício, requer-se que o Executivo informe:

1. Se há previsão orçamentária para a inclusão dos ACS e dos ACE na verba indenizatória da Lei Municipal nº 1.473/2022;
2. Se há estudos ou planejamento em andamento para essa ampliação e, caso positivo, qual o cronograma previsto;
3. Quais impactos financeiros estimados essa inclusão representaria para o município e se há necessidade de suplementação orçamentária para viabilizar essa medida;
4. Se o Executivo considera viável encaminhar à Câmara Municipal um projeto de lei para a referida inclusão e, em caso negativo, quais são os entraves identificados.

Rodrigo R.B. Balani



Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante da relevância do tema para a valorização dos profissionais da saúde e para a melhoria da assistência prestada à população em regiões de difícil acesso, solicita-se resposta no prazo legal, a fim de que esta Casa possa acompanhar e, se necessário, debater medidas para garantir a efetivação dessa política pública.

Sala das Sessões, em 19 de Março de 2025.



Rodrigo Ricardo Pereira Botaro
Vereador

EML